



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.063**  
**DEZEMBRO DE 2.021**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 54.249,70**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 54.249,70** (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **54.249,70**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

764	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	18.362,16
-----	-----------------------	----------------------------------	-----------

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
--	--------------	---	--

	F.R.:	01500	
--	-------	-------	--

	1	Recursos do Exercício Corrente	
--	---	--------------------------------	--

	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
--	-----	-----	------------------------------------	--

769	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	35.887,54
-----	-----------------------	----------------------------------	-----------

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
--	--------------	---	--

	F.R.:	02500	
--	-------	-------	--

	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
--	---	-----------------------------------	--

012                      001                      Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**ANULAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO DA SEMECE.**

	02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
499	12.365.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche	-3.884,13
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R. Grupo:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012                      001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
560	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-142,00
	.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	F.R. Grupo:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012                      001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
563	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-1.973,77
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R. Grupo:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012                      001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
568	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-29.887,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012                      001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
02 05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
650	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-17.245,73



---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 12:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659), informando o ID **270959** e o código verificador **4B7D353B**.

---

Docto ID: 270959 v1